

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 12030001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, laticínios, carnes e frios)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
CNPJ: 55.219.559/0001-07						
Endereço: Rua Maria do Carmo Brito, S/N, Sala 02, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-153						
Email: hegsolucoesambientais@outlook.com						
Telefone: (84) 9. 9457-1000						
Representante: Hoston Hugo Ribeiro – CPF: 072.707.764-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaAa	IN NATURA	KG	245,000000	18,90	4.630,50
00007	AMEIXA SECA SEM CAROÇO IN NATURA –fruta desidratada, acondicionada em embalagem transparente, apresentando data de validade e todas as informações conforme normas da Anvisa, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes.	SEMPRE VERDE	KG	200,000000	29,90	5.980,00
00012	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados (morango, salada de frutas, uva, entre outros), com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1L.	DO SITIO	UND	1.410,000000	5,12	7.219,20
00013	BEBIDA LÁCTEA DESNATADA/LIGHT - Sabores variados (morango, salada de frutas, uva, entre outros), com redução de gordura e açúcares, consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1L.	LIV	UND	500,000000	5,60	2.800,00
00014	BERINJELA - Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	IN NATURA	KG	500,000000	5,90	2.950,00
00015	BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	IN NATURA	KG	620,000000	6,48	4.017,60
00016	BRÓCOLIS – Brócolis in natura, congelados, frescos ou refrigerados, de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	LAR	KG	200,000000	14,92	2.984,00
00018	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n.º 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A AZEVEDO	KG	2.600,000000	27,49	71.474,00
00019	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa n.º 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 n.º 105 de 19/05/99. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A AZEVEDO	KG	1.195,000000	22,97	27.449,15
00024	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	IN NATURA	KG	1.410,000000	4,93	6.951,30
00025	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	IN NATURA	MOL	270,000000	0,95	256,50
00026	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.	IN NATURA	KG	1.550,000000	9,20	14.260,00

00027	CHUCHU - De primeira, tamanho e cores uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1.110,000000	7,25	8.047,50
00028	COCO SECO NATURAL RALADO – Coco in natura, ralado, de primeira qualidade, tamanho e cores uniformes, livres de materiais terrosos e sem aspecto de rancificação	INDIANO	UND	270,000000	3,22	869,40
00029	COCO VERDE NATURAL CONTENDO ÁGUA – De primeira qualidade, tamanho e cores uniformes, livres de materiais terrosos.	IN NATURA	UND	170,000000	3,51	596,70
00031	COUVE FOLHA – Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	IN NATURA	KG	170,000000	9,33	1.586,10
00032	COXA E SOBRE CONGELADA - Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BOMTODO	KG	2.020,000000	10,98	22.179,60
00036	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BOMTODO	KG	3.670,000000	21,97	80.629,90
00037	FRANGO INTEIRO ABATIDO NÃO CONGELADO IN NATURA - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BOMTODO	KG	990,000000	11,90	11.781,00
00038	GALINHA CONGELADA À VÁCUO - EMBALADA CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	SOMAVE	KG	800,000000	12,90	10.320,00
00040	GOIABA – Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	520,000000	5,39	2.802,80
00042	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	770,000000	6,08	4.681,60
00044	LIMÃO TAHITI – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos do alimento apropriado para consumo	IN NATURA	KG	240,000000	5,33	1.279,20
00045	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BRAGANÇA	KG	850,000000	21,90	18.615,00
00046	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	EXCELENCIA	KG	900,000000	29,00	26.100,00
00047	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	900,000000	14,00	12.600,00
00048	MAMÃO TIPO HAVAI - 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	1.640,000000	7,51	12.316,40
00049	MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascada e congelada, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CASA MILHO	KG	850,000000	9,92	8.432,00
00050	MANTEIGA DA TERRA – GARrafa C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	CAICO	UND	510,000000	22,41	11.429,10
00051	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e cores uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	590,000000	11,80	6.962,00
00052	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1.810,000000	5,76	10.425,60
00053	MELÃO JAPONES – boa qualidade, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1.800,000000	6,50	11.700,00
00054	MILHO EM ESPIGA IN NATURA – Apresentando as características naturais, de qualidade, sem sujidades.	IN NATURA	KG	670,000000	4,67	3.128,90
00056	PERU TEMPERADO CONGELADO - Peru inteiro, embalado à vácuo, congelado, carne nobre, temperado. Embalagem com peso aproximado de 3,5 kg.	PERDIGÃO	KG	50,000000	36,42	1.821,00
00057	PEITO DE FRANGO CONGELADO –Peito de frango completo, congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BOMTODO	KG	1.920,000000	14,60	28.032,00
00058	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE CONGELADO – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Merluza, Garoupa, Arapaia, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito ou Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento,	FISH	KG	390,000000	31,07	12.117,30

	não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.					
00059	PEPINO DE 1ª QUALIDADE – De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	230,000000	6,79	1.561,70
00060	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	455,000000	10,90	4.959,50
00061	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta sabor acerola, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	2.155,000000	9,90	21.334,50
00062	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ – Polpa de fruta sabor cajá, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	1.975,000000	16,60	32.785,00
00063	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Polpa de fruta sabor caju, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	3.140,000000	11,90	37.366,00
00064	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta sabor goiaba, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	2.140,000000	11,90	25.466,00
00065	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - Polpa de fruta sabor graviola, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	500,000000	16,21	8.105,00
00066	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta sabor manga, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	2.120,000000	11,90	25.228,00
00067	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Polpa de fruta sabor morango, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	1.075,000000	14,22	15.286,50
00068	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Polpa de fruta sabor uva, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	2.725,000000	14,46	39.403,50
00069	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA - Polpa de fruta sabor tangerina, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	500,000000	12,48	6.240,00
00070	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO - Polpa de fruta sabor tamarindo, selecionada, isenta de contaminação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. A embalagem deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente, contendo peso líquido de 1kg.	D FRUT	UND	1.000,000000	9,28	9.280,00
00071	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE – 1ª qualidade, fatiado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SEARA	KG	470,000000	31,77	14.931,90
00072	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	SEARA	KG	580,000000	27,67	16.048,60
00073	QUEIJO DE MANTEIGA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAICO	KG	530,000000	35,06	18.581,80
00074	QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CAICO	KG	500,000000	35,00	17.500,00
00077	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,000000	7,83	2.740,50
00078	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,000000	7,00	2.450,00
00080	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BETANIA	UND	770,000000	7,47	5.751,90
Total:						764.445,75

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 28 de julho de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Hoston Hugo Ribeiro

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A5AD90FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2025. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>